



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

## LEI Nº 0581/2015

29.10.2015

**SUMULA:** Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 0472/2012 de 06/08/2012 e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º** - Fica Alterada a redação do Art. 2ª Lei Municipal nº 0472/2012, que passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º - Os Subsídios fixados nesta Lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2015, em conformidade com o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.**

**Parágrafo único: O índice usado para a revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice que venha a substituí-lo.”**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 29 de outubro de 2015.

**Claudio Gubertt**  
Prefeito Municipal